

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

### Resolução CEE/CEP N. 64, de 09 de junho de 2022

Dispõe sobre a autorização dos Projetos de Cursos do **Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte**, em Goiânia/GO e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202200006005583 e com base no Parecer CEE/CEP N. 81, de 09 de junho de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar até 31 de dezembro de 2024** o Projeto dos 07 Cursos listados abaixo, a ser oferecido pelo Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, localizado na Rua 227-A Nº 60, Qd. 678, Setor Leste Universitário em Goiânia-GO, obedecida a média mínima de 7,0 pontos e 75% de frequência.

1. ARTES VISUAIS - LINGUAGEM VISUAL E LEITURA IMAGÉTICA- CARGA HORÁRIA: 40 HORAS;
2. DANÇA - A DANÇA E SEUS POSSÍVEIS DIÁLOGOS =. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS;
3. MÚSICA - GRUPO DE ESTUDOS EM MÚSICA - O USO DE PODCAST NAS AULAS DE MÚSICAS- CARGA HORÁRIA : 40 HORAS;
4. TEATRO - OFICINA DE MONTAGEM DE CENA- CARGA HORARIA : 40 HORAS;
5. OFICINA - OFICINA HÍBRIDA DE ILUSTRÇÃO AFROFUTURISTA - CARGA HORÁRIA: 08 HORAS;
6. CULTURA INDÍGENA NA ESCOLA - UM OLHAR SOBRE PASSADO CONTEMPORANEIDADE E INCLUSÃO - CARGA HORÁRIA : 40 HORAS;
7. GRUPO DE ESTUDOS - DOCUMENTO CURRICULAR PARA GOIÁS-ESNINO MÉDIO E COMPONENTE ARTE- CARGA HORÁRIA : 40 HORAS.

**Art. 2º - Determinar** o Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, encaminhe relatório final do curso a este Órgão Normativo, a cada final de cada turma, constando frequência e os resultados obtidos.

**Art. 3º - Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

**Art. 4º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Marcos Elias Moreira – Presidente**

**Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Ludmylla da Silva Morais  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Euzébia de Lima  
Railton Nascimento Souza  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado

PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 9 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 19/06/2022, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030812684** e o código CRC **B6527C52**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006005583



SEI 000030812684